



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO N° 3.690, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

**“Altera a composição dos membros
do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente e dá
outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, para compor o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, nomeado pelo Decreto nº 3.628, de 23 de março de 2022, os membros a seguir nominados:

Representantes Governamentais:

I – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento:

Titular: **Stephanie Ferreira Frigo Costa** em substituição à **Ana Caroline Dias de Souza**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 01 de setembro de 2022.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal
-Assinado Digitalmente-